Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095

Processo Administrativo n° 64041.008525/2025-56

A União, por intermédio do **3º Batalhão de Engenharia de Construção**, com sede no(a) na Avenida Senador Helvídeo Nunes, sem número, Bairro Jardim Natal, na cidade de Picos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.524.710/0001-60, neste ato representado pelo seu Comandante, o Tenente-Coronel ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA, nomeado(a) pela Portaria C EX nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 24 de maio de 2024 – Seção 2, inscrito no CPF nº 823.***.***-00, Portador da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX-XX - MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2026**, processo administrativo n.º 64041.008525/2025-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de materiais de construção para 3° Batalhão de Engenharia de Construção,** especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do **Edital de licitação n.º 90003/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

58.596.803/0001-30 - F DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CRISANTEMO

CIDADE: SANTAREM - PA

CEP: 68030-590

TEL: (21) 96715-1502

EMAIL: mfprodutoseservicosstm@gmail.com;

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	Įixa / descrição: Įixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Įixa Madeira, Apresentação: Ïolha, Tipo Crão: 120, Comprimento: 275MM, Įargura: 225MM	Unidade	600	R$ 0,61	366,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

12	Įixa / descrição: Įixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Įixa Madeira, Apresentação: Ïolha, Tipo Crão: 60, Comprimento: 275MM, Įargura: 225MM, Diâmetro: Não AplicávelMM, Espessura: Não AplicávelMM	Unidade	600	0,61	366,00
18	Massa Ponçar Madeira / descrição: Massa Ponçar Madeira Aspecto Ïísico: Massa Textura Įisa E Ïosca, Densidade: 1,62 A 1,66C/CM3, Cor: Bran-ca, Método Aplicação: Espátula E Aplicador Bor-racha, Rendimento: 4 A 5M2/Į, Tipo Secagem: Ar, Tempo Secagem: 8H, Aplicação: Nivelamen-to/Correção Superfícies Madeira, Normas Técni-cas: Abnt Cb-207	Įata 3,60 Į	100	46,28	4.628,00
20	Selador / Ïundo Preparador / descrição: Se-lador / Ïundo Preparador Ïinalidade: Melhora Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz,, Aplicação: Superfície Madeira, Cor: Incolor, Acabamento: Acetinado, Método Aplicação: Pin-cel/Pistola/Boneca, Características Adicionais: Secagem Rápida/Interior	Calão 3,60 Į	20	88,11	1.762,20
23	Revestimento Textura / descrição: Revestimento Textura Tipo: Acrílica, Cor: Branco Celo, Superfí-cie Aplicação: Alvenaria, Aplicação: Interna E Ex-terna, Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo, Tipo Acabamento: Textura	Įata 18,00 Į	10	88,9	889,00
25	Revestimento Textura / descrição: Revestimento Textura Tipo: Acrílica, Cor: Bege Palha, Superfí-cie Aplicação: Alvenaria, Aplicação: Interna E Ex-terna, Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo, Tipo Acabamento: Textura, Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,	Įata 18,00 Į	10	113,39	1.133,90
35	Tinta Pintura Predial / descrição: Tinta Pintu-ra Predial Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica, Aspecto Ïísico: Įíquido, Tipo Acaba-mento: Ïosco, Cor: Marfim, Diluente Indicado: Água Potável, Método Aplicação: Rolo E Pincel, Superfície Aplicação: Massa Acrílica, Aplicação: Externa	Įata 18,00 Į	80	83,61	6.688,80
42	Tinta Acrílica / descrição: Tinta Acrílica Compo-nentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgâni-	Įata 18,00 Į	10	97,9	979,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

	cos E Inorgân, Aspecto Ïísico: Įíquido Viscoso Colorido, Cor: Amarela, Prazo Validade: 36MÊS, Aplicação: Pisos Em Ceral				
48	Tinta Industrial / descrição: Tinta Industrial Tipo: Epoxi-Resina, Apresentação: Bicomponente, Características Adicionais: Hidrossolúvel, Cor: Branca, Tipo Acabamento: Brilhante	Calão 3,60 Į	40	217,96	8.718,40
67	Rolo pintura predial / descrição: Rolo Pintu-ra Predial Material: Įã De Carneiro, Material Tubo: Plástico, Aplicação: Superfície Įisa/Įátex E Acrílica, Comprimento: 23CM, Material Cabo: Plástico Resistente, Características Adicionais: Com Suporte/Carfo De Aço Calvanizado	Unidade	100	10,5	1.050,00
81	Ïorro teto / descrição: Ïorro Teto Material: Pvc, Comprimento: 6.000MM, Įargura: 200MM, Espessura: 10MM, Tipo: Įambril, Cor: Branca	Unidade	50	23	1.150,00
82	Cesso / descrição: Cesso Origem: Mineral, Tipo: Estuque, Aspecto Ïísico: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Construção Civil	Saco 40,00 KC	100	33,8	3.380,00
83	Acabamento / descrição: Acabamento Material: Pvc, Comprimento: 6M, Įargura: 36MM, Altura: 33MM, Cor: Branco Celo, Características Adicionais: Ïormato Em "U"	Metro	100	8,01	801,00
87	Brita / descrição: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0	Metro Cúbico	25	166	4.150,00
88	Brita / descrição: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	25	123	3.075,00
89	Brita / descrição: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2	Metro Cúbico	40	177,91	7.116,40
90	Cimento Portland / descrição: Cimento Portland	Saco	500	39,2	19.600,00
91	Cumeeira / descrição: Cumeeira Material: Ïibrocimento, Tipo: Ondulada, Inclinação: 10CRA, Comprimento: 600MM, Espessura: 6MM, Įargura: 1.100MM	Unidade	50	37,38	1.869,00
92	Cumeeira / descrição: Cumeeira Material: Ïibrocimento, Tipo: Universal, Inclinação: 30CRA, Comprimento: 110CM, Espessura: 8MM, Įargura: 90CM	Unidade	200	53	10.600,00
94	Telha / descrição: Telha Material: Ïibrocimento,	Unidade	350	55,98	19.593,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

	Tipo: Ondulada, Comprimento: 213CM, Ịargura: 110CM, Espessura: 5MM				
101	Tijolo / descrição: Tijolo Material: Barro Cozi-do, Tipo: Ïurado, Comprimento: 19CM, Ịargura: 14CM, Espessura: 9CM, Quantidade Ïuros: 6UN, Aplicação: Construção Civil	Unidade	10000	0,79	7.900,00
102	Tijolo / descrição: Tijolo Material: Cerâmica, Tipo: Ïurado, Comprimento: 20CM, Ịargura: 20CM, Es-pessura: 10CM, Quantidade Ïuros: 8UN, Apli-cação: Construção Civil	Unidade	10000	0,88	8.800,00
114	Revestimento Piso / descrição: Revestimento Piso Material: Porcelanato, Aplicação: Pisos Em Ceral, Ịargura: 45CM, Comprimento: 45CM, Cor Básica: Bege, Características Adicionais: Borda Reta	Metro Quadra-do	300	31	9.300,00
116	Revestimento piso / descrição: Revestimen-to Piso Material: Porcelanato, Aplicação: Pisos Em Ceral, Ịargura: 60CM, Comprimento: 60CM, Tipo: Retificado	Metro Quadra-do	250	32	8.000,00
117	Azulejo / descrição: Azulejo Material: Porcelana-to, Comprimento: 60CM, Ịargura: 60CM, Cor: Marfin, Características Adicionais: Pi 5, Classe "A", Acabamento Polido	Metro Quadra-do	200	53,64	10.728,00
121	Argamassa / descrição: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Bege, Tipo: Rejunte	Quilo-grama	200	3,22	644,00
122	Argamassa / descrição: Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Características Adicionais: Antifungos E Impermeável, Tipo: Re-junte	Quilo-grama	200	8,2	1.640,00
123	Soleira porta / descrição: Soleira Porta Materi-al: Cranito, Comprimento: 100CM, Ịargura: 15CM, Espessura: 1,50CM, Cor: Preta	Unidade	40	57,5	2.300,00
124	Soleira porta / descrição: Soleira Porta Materi-al: Cranito, Tipo: Cinza Andorinha, Comprimento: 85CM, Ịargura: 15CM, Espessura: 3CM	Unidade	10	48	480,00
126	Estopa / descrição: Estopa Material: Ïibra Tenra, Cor: Natural, Características Adicionais: Cilin-drico; 12 Cm De Comprimento Pacote 10 Unida	Quilo-grama	25	12,38	309,50

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

127	Chapa galvanizada / descrição: Chapa Calvaniza-da Material: Zinco, Comprimento: 25M, Įargura: 0,30M, Espessura: 2MM, Tipo: Zhs, Caracterísi-cas Adicionais: Rufo/Pingadeira	Metro Quadra-do	10	34	340,00
129	Vergalhão Armação Concreto / descrição: Ver-galhão Armação Concreto Material: Ïerro, Tipo: Ca-50, Comprimento: 12M, Bitola: 3/8POĮ, Apli-cação: Armação Vigas/Pilares E Įajes	Barra 12,00 M	25	55,43	1.385,75
140	Tubo metalon / descrição: Tubo Metalon Ïormato: Retangular, Espessura Chapa: 18 / 1,26MM, Seção: 50 X 30MM, Aplicação: Construção	Unidade	40	70,44	2.817,60
157	Prego com cabeça / descrição: Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Įiso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bito-la: 22 X 48	Quilo-grama	100	15,49	1.549,00
164	Tela Náilon / descrição: Tela Náilon Įargura: 1,50M, Tipo: Mosquiteiro, Cor: Verde	Rolo 50,00 M	5	180,58	902,90
166	Vidro box / descrição: Vidro Box Espessura: 8MM, Tipo Tratamento: Temperado, Cor: Incolor, Trans-mitância: Transparente	Metro Quadra-do	10	444,99	4.449,90
167	Dobradiça porta / descrição: Dobradiça Porta Material: Aço, Tratamento Superficial: Cromado, Altura: 1 1/2POĮ, Įargura: 3POĮ, Características Adicionais: Com Parafusos	Unidade	50	9,16	458,00
168	Dobradiça porta / descrição: Dobradiça Porta Material: Metal, Tratamento Superficial: Croma-do, Altura: 3 1/2POĮ, Įargura: 3POĮ	Unidade	20	9,58	191,60
169	Dobradiça / descrição: Dobradiça Material: Aço, Tipo: Conzo, Tamanho: 1/2POĮ, Características Adicionais: Com Aba	Unidade	20	7,87	157,40
170	Dobradiça / descrição: Dobradiça Material: Aço, Tipo: Pressão, Tamanho: 35MM, Aplicação: Móveis Em Ceral, Características Adicionais: Ân-gulo De Abertura Entre 90 E 100 Craus, Acaba-mento: Niquelado, Quantidade Parafusos: 4UN	Unidade	100	2,41	241,00
172	Espelho / descrição: Espelho Material: Vidro	Metro	5	191,35	956,75
173	Espuma / descrição: Espuma Material: Poliure-tano, Aspecto Ïísico: Spray, Aplicação: Vedação	Unidade	5	37,65	188,25

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

	Superfícies Įisas E Porosas, Características Adicionais: Expansiva				
174	fechadura / descrição: Ïechadura Material Įingueta: Zamac, Material Trinco: Zamac, Material Testa: Aço Inoxidável, Material Cubo Maçaneta: Įatão / Zamac, Material Ïalsa Testa: Aço Inox, Normas Técnicas: Abnt, Material Tambor Segredo: Zamac, Componentes: Chave Em Įatão, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, De Įatão Ou Zamac /Espelho	Unidade	30	37,72	1.131,60
175	fechadura / descrição: Ïechadura Material Įingueta: Zamac, Material Trinco: Zamac, Material Testa: Aço Inoxidável, Material Cubo Maçaneta: Įatão / Zamac, Material Ïalsa Testa: Aço Inox, Normas Técnicas: Abnt, Material Tambor Segredo: Zamac, Componentes: Chave Em Įatão, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, De Įatão Ou Zamac /Espelho	Unidade	30	29,5	885,00
176	fechadura / descrição: Ïechadura Material Caixa: Metal, Componentes: Duas Chaves, Tipo: Tetra, Aplicação: Porta	Unidade	30	43,18	1.295,40
177	fechadura / descrição: Ïechadura Material Caixa: Įatão, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo: Simples, Aplicação: Porta Banheiro, Comprimento: 8CM, Altura: 12CM, Espessura: 12MM	Unidade	100	29,37	2.937,00
189	Porta / descrição: Porta Tipo: Įisa, Padrão Madeira: Mogno, Acabamento Superficial: Envernizada, Įargura: 60CM, Espessura: 3CM, Comprimento: 2,10CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada	Unidade	20	119,39	2.387,80
190	Porta / descrição: Porta Tipo: Įisa, Material: Madeira, Padrão Madeira: Angelim, Acabamento Superficial: Base Pintura, Įargura: 70CM, Altura: 210CM, Espessura: 3CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Emcabeçada	Unidade	30	129,9	3.897,00
194	Porta / descrição: Porta Tipo: Įisa, Material: Madeira, Acabamento Superficial: Įamina-do Melamínico, Įargura: 0,60M, Altura: 2,10M, Espessura: 3CM, Características Adicionais: Semi-Oca	Unidade	20	123,52	2.470,40

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____
RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

195	Porta / descrição: Porta Tipo: Įisa, Material: Madeira, Acabamento Superficial: Įamina-do Melamínico, Įargura: 0,70M, Altura: 2,10M, Espessura: 3CM, Características Adicionais: Semi-Oca	Unidade	20	142,06	2.841,20
198	Chapa de vidro / descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro, Cor: Incolor, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Canelado	Metro Quadrado	10	140,62	1.406,20
199	Chapa de vidro / descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro, Cor: Incolor, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Cristal Įiso	Metro Quadrado	10	146,72	1.467,20
200	Placa compensado / descrição: Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Įâminas De Madeira, Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Ïaces, Comprimento: 2,20M, Įargura: 1,10M, Espessura: 12MM	Unidade	10	89	890,00
201	Placa compensado / descrição: Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Įâminas De Madeira, Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Ïaces, Comprimento: 2,20M, Įargura: 1,10M, Espessura: 14MM	Unidade	10	121,02	1.210,20
202	Placa compensado / descrição: Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Įâminas De Madeira, Acabamento Externo: Resinado, Comprimento: 2,20M, Įargura: 1,10M, Espessura: 10MM	Unidade	10	86,1	861,00
203	Placa compensado / descrição: Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Įâminas De Madeira, Acabamento Externo: Resinado, Comprimento: 2,20M, Įargura: 1,10M, Espessura: 12MM	Unidade	10	84,46	844,60
206	Compensado madeira / descrição: Compensado Madeira Material: Virola, Comprimento: 2,20M, Įargura: 1,60M, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Įaminado	Unidade	10	81,95	819,50
207	Compensado madeira / descrição: Compensado Madeira Material: Virola, Comprimento: 2,20M, Įargura: 1,60M, Espessura: 6MM, Aplicação: Ïabricação De Peças E Construção Civil	Unidade	10	97,43	974,30
208	Compensado madeira / descrição: Compensado	Unidade	10	156,2	1.562,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

	Madeira Material: Virola, Comprimento: 2,20M, Ịargura: 1,60M, Espessura: 12MM, Aplicação: Ïab-ricação De Peças E Construção Civil				
209	Compensado madeira / descrição: Compen-sado Madeira Material: Virola, Comprimento: 2,20M, Ịargura: 1,60M, Espessura: 15MM, Apli-cação: Confecção De Móveis, Características Adicionais: Tipo Parica	Unidade	10	182,48	1.824,80
210	Compensado madeira / descrição: Compensa-do Madeira Material: Copaíba, Comprimento: 2,20M, Ịargura: 1,60M, Espessura: 10MM, Tipo: Naval	Unidade	10	157,53	1.575,30
211	Compensado madeira / descrição: Compen-sado Madeira Comprimento: 2,20M, Ịargura: 1,60M, Espessura: 15MM, Características Adi-cionais: Chapa Retangular, Tipo: Naval	Unidade	10	216,54	2.165,40
212	Compensado madeira / descrição: Compensa-do Madeira Material: Copaíba, Comprimento: 2,20M, Ịargura: 1,60M, Espessura: 18MM, Apli-cação: Ïabricação De Peças E Construção Civil, Tipo: Naval	Unidade	10	230,52	2.305,20
213	Placa compensado / descrição: Placa Compen-sado Tipo: Naval, Tipo Miolo: Cedro, Acabamen-to Externo: Cedro, Comprimento: 2,20M, Ịargu-ra: 1,22M, Espessura: 20MM, Aplicação: Indústria Naval/Móveis Cozinha E Banheiro/	Unidade	10	285,24	2.852,40
216	Chapa galvanizada / descrição: Chapa Calvaniza-da Material: Zinco, Comprimento: 2M, Ịargura: 1M, Espessura: 0,65MM	Unidade	20	109,08	2.181,60
218	Adesivo Estrutural / descrição: Adesivo Estrutur-al Tipo: Bi-Componente A Base De Resina Epoxi, Aspecto Ïísico: Ịíquido, Apresentação: Embal-agem: 5 Kg De Resina + 6kg De Endurecedor, Composição: Resina Densidade 1,50-1,60 C/Cm3 E Endurecedor, Características Adicionais: Ponto De Ïulgor 200 Craus, Secagem Ao Ar: 100:12	Quilo-grama	10	37,38	373,80
219	Tijolo / descrição: Tijolo Material: Barro Cozi-do, Tipo: Ïurado, Comprimento: 29CM, Ịargu-ra: 19CM, Espessura: 10CM, Quantidade Ïuros: 8UN, Cor: Vermelha, Aplicação: Estrutural, Peso:	Unidade	10000	0,89	8.900,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

	2.800C				
222	Ïechadura / descrição: Ïechadura Material Caixa: Metal, Componentes: Duas Chaves, Tipo: Tetra, Aplicação: Porta	Unidade	30	40,81	1.224,30
223	Ïechadura / descrição: Ïechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Componentes: 2 Chaves Em Ļatão Niquelado, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo: Interna/Externa, Aplicação: Porta	Unidade	30	36,59	1.097,70
224	Ïechadura / descrição: Ïechadura Material Ļingueta: Zamac, Material Trinco: Zamac, Material Testa: Aço Inoxidável, Material Cubo Maçaneta: Ļatão / Zamac, Material Ïalsa Testa: Aço Inox, Normas Técnicas: Abnt, Material Tambor Segredo: Zamac, Componentes: Chave Em Ļatão, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, De Ļatão Ou Zamac /Espelho	Unidade	30	37,72	1.131,60
226	Manta asfáltica / descrição: Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros Especiais, Não Te, Apresentação: Bobina, Comprimento: 10M, Ļargura: 1M, Espessura: 4MM, Aplicação: Impermeabilização E Revestimento, Características Adicionais: Referência Classic Poliéster	Unidade	5	307,91	1.539,55
227	Selante / descrição: Selante Tipo: Para Ïóssulas E Ïissuras, Característica Adicional: Autopolimerizável, Aspecto Ïísico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	10	376,38	3.763,80
228	Solução Asfáltica / descrição: Solução Asfáltica Composição: A Base De Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente, Aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização, Prote-	Ļata 18,00 Ļ	10	147,89	1.478,90
229	Mourão concreto / descrição: Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada, Aplicação: Cerca, Comprimento Total: 3M, Comprimento Enterrado: 0,70M, Carga Útil: 80KC, Carga Ruptura: 120KCÏ, Peso: 50KC, Características Adicionais: Ïuração Com Intervalo De 20 Cm, Inclinação De 45°	Unidade	50	70,67	3.533,50
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 225.483,60**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) 3° Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo

Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1..1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão

ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº_____

RUBRICA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Picos-PI, 11 de Maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO AECIO SILVA SOUSA
Data: 13/05/2026 15:49:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO **AÉCIO** SILVA SOUSA – **Tenente Coronel**

Ordenador de Despesas do 3° BEC

F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:58596803000130

Assinado de forma digital por F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:58596803000130
Dados: 2026.05.12 20:13:34 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 078.307.647-94
58.596.803/0001-30 - F DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA